



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 13/2013-PREG/UFPI, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução Nº 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN, RESOLUÇÃO Nº 175/12 - CEPEX e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, no Edital MEC - SESu Nº 19, de 05 de novembro de 2012, no Edital MEC - SESu Nº 20, de 21 de dezembro de 2012 e no Edital Nº 15/2012 - UFPI e a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos relativos à utilização da LISTA DE ESPERA, para preenchimento das vagas remanescentes, após o encerramento das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada – Sisu referente a primeira edição de 2013.

1. DAS VAGAS

- 1.1 As vagas não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao Processo Seletivo do Sisu 1º/2013 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo Sisu, em convocações posteriores, através de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e divulgado no endereço eletrônico www.ufpi.br.
- 1.2 Para constar da Lista de Espera, o candidato deve obrigatoriamente, ter confirmado no Sisu a manifestação de interesse na vaga, durante o período de 28 de janeiro de 2013 até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de fevereiro de 2013, conforme Edital MEC - SESu nº 20, de 21 de dezembro de 2012.
- 1.3 A manifestação referida no subitem 1.2. assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do Sisu, mas não garante a vaga no curso pretendido.
- 1.4 A Lista de Espera será disponibilizada em ordem de classificação com base no resultado de cada candidato obtido no ENEM 2012, obedecendo também a política de ação afirmativa adotada pela UFPI, bem como seus critérios, conforme Termo de Adesão.
- 1.5 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados para confirmação presencial de interesse, em um número até 10 (dez) vezes o número de vagas remanescentes de cada curso, cujos procedimentos e critérios serão definidos em Edital, a ser publicado no endereço eletrônico www.ufpi.br.
- 1.6 Para a confirmação de interesse de que trata o subitem 1.5., convém observar que:
 - 1.6.1 É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal;
 - 1.6.2 A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.
- 1.7. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do Sisu 1º/2013, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas não ocupadas nas chamadas referidas no item 2 deste Edital.

2. DAS CONVOCAÇÕES

- 2.1. A convocação dos classificados da Lista de Espera ocorrerá por meio de Edital, somente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br, conforme referido no subitem 1.1, seguindo os procedimentos do subitem 2.3, observando o cronograma a seguir:

DATA	PROCEDIMENTO
20/02/13	Publicação do 1º Edital para Confirmação Presencial de interesse na vaga, até 10 (dez) vezes o número de vagas.
25/02/13	Confirmação presencial - 8:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18:00 horas
27/02/13	1ª (Primeira) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera que confirmaram presencialmente interesse na vaga, conforme Edital publicado em 20/02/2013, em número igual ao número de vagas remanescentes.
28/02/2013 e 01/03/2013	Matrícula Institucional - 8:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18:00 horas



06/03/13	2ª (Segunda) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera que confirmaram presencialmente interesse na vaga, conforme Edital publicado em 20/02/2013, em número igual ao número de vagas remanescentes.
07/03/2013 e 08/03/2013	Matrícula Institucional - 8:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18:00 horas
13/03/13	3ª (Terceira) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera que confirmaram presencialmente interesse na vaga, conforme Edital publicado em 20/02/2013, em número igual ao número de vagas remanescentes.
14/03/2013 e 15/03/2013	Matrícula Institucional - 8:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18:00 horas
20/03/13	4ª (Quarta) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera que confirmaram presencialmente interesse na vaga, conforme Edital publicado em 20/02/2013, em número igual ao número de vagas remanescentes.
21/03/2013 e 22/03/2013	Matrícula Institucional - 8:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18:00 horas
27/03/13	Publicação do 2º (segundo) Edital para Confirmação Presencial de interesse na vaga, contendo o cronograma de convocação para Matrícula Institucional, caso necessário.

- 2.2. Havendo vagas remanescentes, após a 4ª (quarta) convocação para Matrícula Institucional dos candidatos da lista de espera conforme 1º Edital de convocação para Confirmação Presencial de interesse de vaga, publicado em 20/02/2013, caso necessário serão realizadas novas convocações, somente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br, seguindo os mesmos procedimentos detalhados no subitem 2.3;
- 2.3. As convocações referidas no subitem 2.1, obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Será convocado para confirmação presencial um número de candidatos até 10 (dez) vezes o número de vagas não ocupadas curso a curso, por ordem de classificação da Lista de Espera.
- 2.3.2. Os candidatos convocados deverão comparecer ao *Campus* do curso para o qual foi aprovado para confirmação presencial de interesse na vaga, no horário das 8:00 às 12:00 horas ou das 14 às 18 horas, em local a ser divulgado no Edital de convocação citado no subitem 2.1.
- 2.3.3. Os candidatos convocados que não comparecerem à confirmação presencial serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga.
- 2.3.4. A convocação e a confirmação presencial não asseguram ao candidato, cuja colocação for posterior ao número de vagas não ocupadas, por curso e por modalidade de concorrência, o direito da ocupação de vaga.
- 2.4. Se ainda existirem vagas não ocupadas, essas serão preenchidas obedecendo a classificação da Lista de Espera, curso a curso, observada a seguinte ordem:
- 2.4.1. **Candidatos que compareceram à confirmação presencial.** Os candidatos que se enquadrarem nessa situação serão convocados via internet, na página eletrônica www.ufpi.br podendo, ainda serem informados da convocação por e-mail ou por telefone.
- 2.4.2. **Candidatos que não foram convocados para confirmação presencial.** Nesse caso, para o preenchimento de vagas que não tenham sido ocupadas, poderão ser feitas novas convocações via internet, na página eletrônica www.ufpi.br, dependendo do número de vagas não ocupadas, sendo adotados os mesmos procedimentos da primeira convocação da Lista de Espera.
- 2.5. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Sisu ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 2.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, na página eletrônica www.ufpi.br, de eventuais convocações da Lista de Espera que possam ocorrer no período acima citado.

3. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAIS

- 3.1. Serão convocados, por meio de Edital a ser publicado conforme cronograma do subitem 2.1, para realização da matrícula, candidatos em número igual ao número de vagas remanescentes;
- 3.2. O candidato convocado para realização da matrícula institucional deverá comparecer ao *Campus* do curso para o qual foi aprovado, munido dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão da UFPI e nas Instruções de Matrícula (disponíveis na página eletrônica www.ufpi.br), conforme Edita Nº 15/2012 – UFPI;
- 3.3. O candidato que não comparecer para realização da matrícula e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, na Portaria Normativa Nº 21/2012-MEC e suas alterações e demais legislações pertinentes ao Sisu 1º/2013.
- 4.2. A PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 4.4. A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.
- 4.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2013.

Maria do Socorro Leal Lopes
Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício/UFPI

